



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**LEI Nº 8.191, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Autorização em pagamento dos imóveis que  
especifica em favor de Marcelo Amaral.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a dar em pagamento, em favor de Marcelo Amaral, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 457.921.516-87, portador da carteira de identidade M-2.210.454 SSP-MG, residente na Avenida Aristides de Melo, nº 43, Carmo do Paranaíba (MG), os seguintes imóveis de propriedade do Município de Patos de Minas:

I – um terreno constituído pelo Lote 20 da Quadra 28, com a área total de 200,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Gonzaguinha (antiga Rua 14, conforme Lei nº 6.792, de 27 de agosto de 2013), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei nº 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Gonzaguinha, 20,00 metros pela direita na divisa com o Lote 21 da Quadra 28, 20,00 metros pela esquerda na divisa com o Lote 19 da Quadra 28, 10,00 metros de fundo na confrontação com o Lote 27 da Quadra 28; inscrito no cadastro municipal sob o nº 57.028.0210.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula nº 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o nº R-2/64.717;

II – um terreno constituído pelo Lote 21 da Quadra 28, com a área total de 200,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Gonzaguinha (antiga Rua 14, conforme Lei nº 6.792, de 27 de agosto de 2013), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei nº 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Gonzaguinha, 20,00 metros pela direita na divisa com o Lote 22 da Quadra 28, 20,00 metros pela esquerda na divisa com o Lote 20 da Quadra 28, 10,00 metros de fundo na confrontação com o Lote 26 da Quadra 28; inscrito no cadastro municipal sob o nº 57.028.0220.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula nº 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o nº R-2/64.717;

III – um terreno constituído pelo Lote 22 da Quadra 28, com a área total de 200,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Gonzaguinha (antiga Rua 14, conforme Lei nº 6.792, de 27 de agosto de 2013), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei nº 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

---

Gonzaguinha, 20,00 metros pela direita na divisa com o Lote 23 da Quadra 28, 20,00 metros pela esquerda na divisa com o Lote 21 da Quadra 28, 10,00 metros de fundo na confrontação com o Lote 25 da Quadra 28; inscrito no cadastro municipal sob o nº 57.028.0230.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula nº 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o nº R-2/64.717;

IV – um terreno constituído pelo Lote 24 da Quadra 28, com a área total de 238,37 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Acir de Matos (antiga Avenida 01, conforme Lei nº 7.764, de 11 de junho de 2019) esquina com a Rua Luiz de Santa Teresinha (antiga Rua 08, conforme Lei nº 7.091, de 30 de março de 2015), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei nº 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 9,00 + 4,71 metros de frente para a Avenida Acir de Matos, 20,00 metros pela direita na divisa com o Lote 25 da Quadra 28, 17,00 metros pela esquerda na divisa com a Rua Luiz de Santa Teresinha, 12,00 metros de fundo na confrontação com o Lote 23 da Quadra 28; inscrito no cadastro municipal sob o nº 57.028.0294.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula nº 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o nº R-2/64.717;

V – um terreno constituído pelo Lote 24 da Quadra 29, com a área total de 200,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Gonzaguinha (antiga Rua 14, conforme Lei nº 6.792, de 27 de agosto de 2013), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei nº 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Gonzaguinha, 20,00 metros pela direita na divisa com o Lote 25 da Quadra 29, 20,00 metros pela esquerda na divisa com o Lote 23 da Quadra 29, 10,00 metros de fundo na confrontação com o Lote 13 da Quadra 29; inscrito no cadastro municipal sob o nº 57.029.0288.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula nº 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o nº R-2/64.717;

VI – um terreno constituído pelo Lote 25 da Quadra 29, com a área total de 200,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Gonzaguinha (antiga Rua 14, conforme Lei nº 6.792, de 27 de agosto de 2013), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei nº 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Gonzaguinha, 20,00 metros pela direita na divisa com o Lote 26 da Quadra 29, 20,00 metros pela esquerda na divisa com o Lote 24 da Quadra 29, e 10,00 metros de fundo na confrontação com o Lote 12 da Quadra 29; inscrito no cadastro municipal sob o nº 57.029.0298.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula nº 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o nº R-2/64.717;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

---

VII – um terreno constituído pelo Lote 26 da Quadra 29, com a área total de 200,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Gonzaguinha (antiga Rua 14, conforme Lei n° 6.792, de 27 de agosto de 2013), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei n° 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Gonzaguinha, 20,00 metros pela direita na divisa com o Lote 27 da Quadra 29, 20,00 metros pela esquerda na divisa com o Lote 25 da Quadra 29, e 10,00 metros de fundo na confrontação com o Lote 11 da Quadra 29; inscrito no cadastro municipal sob o n° 57.029.0308.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula n° 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o n° R-2/64.717;

VIII – um terreno constituído pelo Lote 18 da Quadra 30, com a área total de 249,36 m<sup>2</sup>, situado na Rua Luiz de Santa Teresinha (antiga Rua 08, conforme Lei n° 7.091, de 30 de março de 2015) esquina com a Rua Ari Barbosa (antiga Rua 12, conforme Lei n° 6.790, de 27 de agosto de 2013), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei n° 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 9,95 + 5,23 metros de frente para a Rua Luiz de Santa Teresinha, 17,82 metros pela direita na divisa com o Lote 19 da Quadra 30, 16,48 metros pela esquerda na divisa com a Rua Ari Barbosa, e 13,34 metros de fundo na confrontação com o Lote 17 da Quadra 30; inscrito no cadastro municipal sob o n° 57.030.0204.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula n° 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o n° R-2/64.717;

IX – um terreno constituído pelo Lote 19 da Quadra 30, com a área total de 224,50 m<sup>2</sup>, situado na Rua Luiz de Santa Teresinha (antiga Rua 08, conforme Lei n° 7.091, de 30 de março de 2015), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei n° 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 13,45 metros de frente para a Rua Luiz de Santa Teresinha, 15,95 metros pela direita na divisa com o Lote 20 da Quadra 30, 17,82 metros pela esquerda na divisa com o Lote 18 da Quadra 30, e 13,32 metros de fundo na confrontação com os Lotes 17 e 21 da Quadra 30; inscrito no cadastro municipal sob o n° 57.030.0218.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula n° 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o n° R-2/64.717;

X – um terreno constituído pelo Lote 20 da Quadra 30, com a área total de 200,79 m<sup>2</sup>, situado na Rua Luiz de Santa Teresinha (antiga Rua 08, conforme Lei n° 7.091, de 30 de março de 2015) esquina com a Rua Dona Vinca (antiga Rua 13, conforme Lei n° 6.758, de 15 de julho de 2013), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei n° 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 10,00 + 4,40 metros de frente para a Rua Luiz de Santa Teresinha, 11,73 metros pela direita na divisa com a Rua Dona Vinca, 15,95 metros pela esquerda na divisa com o Lote 19 da Quadra 30, e 13,34 metros de fundo na confrontação com o Lote 21 da Quadra 30; inscrito no cadastro municipal sob o n° 57.030.0233.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula nº 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o nº R-2/64.717;

XI – um terreno constituído pelo Lote 25 da Quadra 31, com a área total de 220,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Ari Barbosa (antiga Rua 12, conforme Lei nº 6.790, de 27 de agosto de 2013), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei nº 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 11,00 metros de frente para a Rua Ari Barbosa, 20,00 metros pela direita na divisa com o Lote 26 da Quadra 31, 20,00 metros pela esquerda na divisa com o Lote 24 da Quadra 31, e 11,00 metros de fundo na confrontação com o Lote 19 da Quadra 31; inscrito no cadastro municipal sob o nº 57.031.0326.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula nº 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o nº R-2/64.717;

XII – um terreno constituído pelo Lote 26 da Quadra 31, com a área total de 220,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Ari Barbosa (antiga Rua 12, conforme Lei nº 6.790, de 27 de agosto de 2013), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei nº 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 11,00 metros de frente para a Rua Ari Barbosa, 20,00 metros pela direita na divisa com o Lote 27 da Quadra 31, 20,00 metros pela esquerda na divisa com o Lote 25 da Quadra 31, e 11,00 metros de fundo na confrontação com o Lote 18 da Quadra 31; inscrito no cadastro municipal sob o nº 57.031.0337.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula nº 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o nº R-2/64.717;

XIII – um terreno constituído pelo Lote 27 da Quadra 31, com a área total de 220,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Ari Barbosa (antiga Rua 12, conforme Lei nº 6.790, de 27 de agosto de 2013), Bairro Morada da Serra (antigo Bairro Jardim Europa, conforme Lei nº 7.712, de 11 de março de 2019), nesta cidade; medindo 11,00 metros de frente para a Rua Ari Barbosa, 20,00 metros pela direita na divisa com o Lote 28 da Quadra 31, 20,00 metros pela esquerda na divisa com o Lote 26 da Quadra 31, e 11,00 metros de fundo na confrontação com o Lote 17 da Quadra 31; inscrito no cadastro municipal sob o nº 57.031.0348.000.000; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo às fls. 052 do Livro 85 em 16/11/2010, devidamente registrado no CRI de Patos de Minas sob a Matrícula nº 64.717 do Livro 2-IX, com posterior loteamento registrado sob o nº R-2/64.717.

Art. 2º Os imóveis descritos nesta Lei destinam-se ao pagamento de indenização por desapropriação de terreno de propriedade do credor qualificado no artigo anterior, para a realização das obras de duplicação da Avenida Marabá e abertura de rotatória para acesso ao Bairro Alto do Limoeiro, nesta cidade, conforme Decreto nº 4.653, de 6 de junho de 2019, (Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas que identifica), alterado pelo Decreto nº 5.070, de 29 de junho de 2021 (Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 4.653, de 2019).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

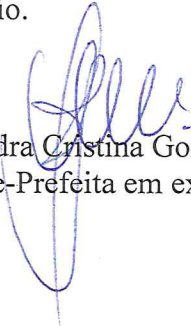
---

---

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de fevereiro de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

  
Sandra Cristina Gomes da Silva  
Vice-Prefeita em exercício